

2ª Medição - CONCLUSÃO DA OBRA DO BLOCO Q contrato 053/2022

2 mensagens

Jaime Carvalho <jaime.mtrindade@gmail.com>

14 de março de 2023 às 13:49

Responder a: jaime.mtrindade@gmail.com

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, SONIA MARIA DAS GRAÇAS <soniamaria.mtrindade@gmail.com>

Prezada Catarina,

Segue em anexo planilha da 2ª medição com a memória de cálculo e relatório fotográfico. Conforme solicitado, segue anexo também os documentos referente ao meio ambiente do transportador e do local do bota fora, entulho.

Conforme conversado o As Build da estrutura metálica será entregue na próxima semana.

Informamos que na próxima segunda feira dia 20/03 é feriado na construção civil.

No aguardo,

--

Jaime Carvalho

M Trindade Construtora Ltda

Rua Cristovam Molinari - 12 - Morro da Gloria - Juiz de Fora - MG CEP 36035-125

CNPJ: 42.963.769/0001-55 - INSC. ESTADUAL 367.073.746-0076

Cel : 032 8419 1933 - Fone- 032 3257 9525

jaime.mtrindade@gmail.com

www.mtrindadeconstrutora.com.br

Em atividade desde 1993

3 anexos

 **Planilha 2ª Medição - Bloco Q.xlsx**
980K

 **relatório fotografico - 2ª Medição.rar**
1928K

 **DECLARACAO DESCARTE LEGALIZADO - 13 paginas.pdf**
4223K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

15 de março de 2023 às 10:41

Para: jaime.mtrindade@gmail.com

Cc: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Lucas Amaral Barbosa <lucas.barbosa@ifsudestemg.edu.br>, Cláudio Reis <claudioreis.mtrindade@gmail.com>, SONIA MARIA DAS GRAÇAS <soniamaria.mtrindade@gmail.com>

Prezado Jaime,

Analisando de maneira superficial os documentos encaminhados e ressaltando novamente o que consta anexo I Projeto Básico:

"9.6. Apresentar aos fiscais técnicos da obra, durante toda a sua execução e sempre que ocorrer remoção de resíduos do canteiro, o CTR – Controle de Transporte de Resíduos.

(...)

16.1. Medir-se-á as etapas de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

(...)

16.3. Não será motivo de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transportes, equipamentos e encargos."

informamos que não será possível realizar a medição solicitada pela empresa, visto que na própria planilha encaminhada pela MTrindade é possível observar que a empresa não atingiu os percentuais previstos para o 2º mês nas etapas:

- Esquadrias,
- Cobertura,
- Instalações Hidráulicas,
- Instalações de combate a incêndio,
- Serviços complementares, e
- Piso.

Assim, reforçamos que a empresa deve encaminhar a medição apenas quando atingir os percentuais previstos no cronograma físico-financeiro da obra.

Caso a empresa queira questionar ou readequar o cronograma da obra, deve encaminhar à fiscalização uma nova proposta com as devidas justificativas para análise e em caso de aprovação, para a formalização da alteração contratual.

Estamos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Catarina Vieira Nagahama

IF Sudeste MG - Reitoria
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

(32) 3257-4140

(32) 98425-2450